



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 189/2019.

### FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE COMPRA – CARTÃO MAGNÉTICO

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual, **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, CNPJ: 72.918.782/0001-53. inscrição Estadual: Isenta, com sede à Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, bairro: Centro, na cidade de Ibitinga – Estado: SP, aqui representada neste ato por seu Presidente, Vereador o Senhor **ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Maria Brigne Pacola, 755, JD. Pacola - Ibitinga SP, portadora do RG nº24.440.118-4, e do CPF nº181.967.918-79 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.344.497/0001.41, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Presidente Vargas, nº. 2.001, Jardim Califórnia, CEP 14.020-260, neste ato representada pelo seu Sócio o senhor **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, RG nº. 32.594.073-3 – SSP-SP e CPF nº.225.748.008-26, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem **PRORROGAR O PRAZO** do instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

01 - Fundamenta-se esta prorrogação contratual nos itens 2.1., 2.2. Cláusula Segunda, e 3.1 - Clausula Terceira, do contrato 189/2019. Desta maneira, fica prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a porcentagem da taxa contratada não será alterada, mantendo a taxa administrativa de (-)0,00% proposta no Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 02/2019.

02 - Por ambos os serviços a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ 860,00,00 (oitocentos e sessenta reais) **por cada usuário**, totalizando no mês para os 25 (vinte e cinco) servidores o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), estimando o valor total global para os 12 (doze) meses o valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

03 - As despesas decorrentes deste contrato ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: a) - A despesa com a Taxa Administrativa será coberta com a seguinte dotação orçamentária: Função/ Programa: **01 031 0001 3013 0000** – Programa de Alimentação aos Servidores, Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; b) – A despesa com a Transferência do Crédito ao Cartão Eletrônico de Vale Alimentação será coberta com a seguinte dotação orçamentária: Função/ Programa: **01 031 0001 3013 0000** – Programa de Alimentação aos Servidores, Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, em 28 de março de 2023.

---

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
Contratante

---

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI  
Verocheque Refeições Ltda.  
Contratada

---

Edson Fernando Inácio  
RG nº. 18.034.856-5  
Testemunha

---

Célio Roberto Aristão  
RG nº. 30.624.078-6  
Testemunha